



PLANO DE TRABALHO

(Art. 116 da Lei nº 8.666/93)

Este Plano de Trabalho refere-se ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o qual tem por objeto a cessão, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do software desenvolvido pelo Tribunal Regional da 18ª Região, denominado Sistema de Busca Patrimonial.

DADOS CADASTRAIS DAS PARTES CONVENENTES

1º Participe: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, denominado neste Plano de Trabalho: TRT da 18ª Região

CNPJ: 02.395.868/0001-63

Endereço: Rua T-29, esquina com rua T-51, nº 1403, Lotes 7 a 22, Quadra T-22 – Setor Bueno – Goiânia-GO – CEP 74215-901

Nome do Representante: Álvaro Celso Bonfim Resende

RG nº: 705.714 - PC/GO

CPF nº: 231.841.241-34

Cargo: Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

2º Partícipe: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.050.330/0001-37

Endereço: Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO – CEP: 74130-011

Nome da Representante: Carlos Alberto França

RG nº: 3117768

CPF nº: 370.382.811-00

Cargo: Desembargador Presidente

1. DO OBJETO

Este Plano de Trabalho visa à assinatura de acordo, o qual tem por objeto a cessão, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do software desenvolvido pelo Tribunal Regional da 18ª Região, denominado Sistema de Busca Patrimonial, criado para agilizar procedimentos relativos à execução.

2. DAS METAS

Auxiliar o trabalho de busca patrimonial no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, buscando a melhoria da efetividade da execução.

3. DAS FASES DE EXECUÇÃO

1ª Fase: assinatura do Acordo que ora se propõe, a ser firmado pelos representantes das instituições partícipes.

2ª Fase: adoção dos ajustes necessários por parte do TRT da 18ª Região, e também por parte da Entidade partícipe, tanto na parte de pessoal quanto na estrutural, para que o Acordo possa ser levado à plena operacionalidade.

3ª Fase: publicidade do Acordo.

4ª Fase: capacitação de servidores indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e que atuam na área de tecnologia da informação, com o objetivo de possibilitar a configuração do ambiente computacional propício à instalação do sistema.

5ª Fase: capacitação de servidores indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e que atuam na área judiciária, com o objetivo de permitir conhecimento de todas as funcionalidades do Sistema de Busca Patrimonial e sua operação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Acordo ora proposto não tem contrapartida financeira.

5. DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no *Diário Oficial da União*.

6. DA FISCALIZAÇÃO

O Secretário-Geral Judiciário, Cleber Pires Ferreira, atuará como gestor/fiscal deste Acordo e a servidora Geisa Azevedo Carlos Campelo, como sua eventual substituta (e-mail: sgj@trt18.jus.br, telefones: (62) 3222-5328/5100). O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Murilo de Barros Carneiro, atuará como representante para solução de questões técnicas (e-mail: murilo.carneiro@trt18.jus.br, telefone: 3222-5713).

Goiânia-GO/2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
CARLOS ALBERTO FRANÇA
Desembargador Presidente
TJGO

Goiânia, 25 de janeiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

CARLOS ALBERTO FRANÇA

DIRETOR-GERAL CJ-4

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 490062808133 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000266617

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
SECRETÁRIO(A) GERAL
SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 25/01/2022 às 09:03

